



ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão n.º: PP 56/2011

Protocolo n.º 11.287.942-0

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PINTURA

PREÂMBULO

No dia 07 de Dezembro de 2011, às 09: 00 horas, reuniram-se na sala de licitações da SEJU situada na Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N , 4 º andar, asa "c" "Palácio das Araucárias", Centro Cívico em Curitiba - PR, o Pregoeiro, Senhor José de Araújo Pessoa Guedes e a Equipe de Apoio, Mariana Martins Betioli e Stephane Gerlach, para a Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes presentes, na seguinte conformidade: O PREGOEIRO solicita que se faça constar em Ata o não recebimento por correio dos envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação das empresas.

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTE	EMPRESA
Emerson Martins Fagundes	Tintorauto Comercio de Tintas Ltda

Dada a palavra aos representantes das empresas credenciadas, quanto ao processo de credenciamento, nada foi solicitado a constar na presente Ata.

Dando prosseguimento, o Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida, recebeu a Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

EMPRESA: Tintorauto Comercio de Tintas Ltda

ÍTEM	Valor R\$
1	300,00
2	2.400,00



ÍTEM	Valor R\$
3	680,00
4	560,00
5	1.190,00
6	3.180,00
7	3.180,00
8	3.312,50
9	5.850,00
10	11.200,00
11	9.000,00
12	279,40
13	317,50
14	128,80
15	157,50
16	200,00
17	200,00
18	231,00
19	675,00
20	322,50

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo as Propostas de preços e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a conformidade das propostas, analisando a compatibilidade dos objetos ofertados, prazos e condições de fornecimento ou de execução, e demais exigências definidas no Edital. Em seguida, realizou a classificação nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, selecionando o autor da menor proposta, e os demais, na ordem de classificação, tendo participado da fase de lances as seguintes licitantes:

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, a oferta foi 1ª. classificada, na seguinte conformidade:

ÍTEM	EMPRESA	Valor
1	Tintorauto Comercio de Tintas Ltda	125,00
2	Tintorauto Comercio de Tintas Ltda	1.539,00
3	Tintorauto Comercio de Tintas Ltda	676,00
4	Tintorauto Comercio de Tintas Ltda	432,00
5	Tintorauto Comercio de Tintas Ltda	1.032,50



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA , CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU

ÍTEM	EMPRESA	Valor
6	Tintorauto Comercio de Tintas Ltda	3.180,00
7	Tintorauto Comercio de Tintas Ltda	3.180,00
8	Tintorauto Comercio de Tintas Ltda	3.312,50
9	Tintorauto Comercio de Tintas Ltda	5.850,00
10	Tintorauto Comercio de Tintas Ltda	11.200,00
11	Tintorauto Comercio de Tintas Ltda	9.000,00
12	Tintorauto Comercio de Tintas Ltda	264,00
13	Tintorauto Comercio de Tintas Ltda	300,00
14	Tintorauto Comercio de Tintas Ltda	80,50
15	Tintorauto Comercio de Tintas Ltda	90,00
16	Tintorauto Comercio de Tintas Ltda	200,00
17	Tintorauto Comercio de Tintas Ltda	200,00
18	Tintorauto Comercio de Tintas Ltda	231,00
19	Tintorauto Comercio de Tintas Ltda	517,50
20	Tintorauto Comercio de Tintas Ltda	322,50

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, especificado, ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi(ram) declarado(s) vencedor(as) o(s) licitante no(s) respectivo(s) item(ns):

ÍTEM	EMPRESA	Valor
1	Tintorauto Comercio de Tintas Ltda	125,00



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA , CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU

ÍTEM	EMPRESA	Valor
2	Tintorauto Comercio de Tintas Ltda	1.539,00
3	Tintorauto Comercio de Tintas Ltda	676,00
4	Tintorauto Comercio de Tintas Ltda	432,00
5	Tintorauto Comercio de Tintas Ltda	1.032,50
6	Tintorauto Comercio de Tintas Ltda	3.180,00
7	Tintorauto Comercio de Tintas Ltda	3.180,00
8	Tintorauto Comercio de Tintas Ltda	3.312,50
9	Tintorauto Comercio de Tintas Ltda	5.850,00
10	Tintorauto Comercio de Tintas Ltda	11.200,00
11	Tintorauto Comercio de Tintas Ltda	9.000,00
12	Tintorauto Comercio de Tintas Ltda	264,00
13	Tintorauto Comercio de Tintas Ltda	300,00
14	Tintorauto Comercio de Tintas Ltda	80,50
15	Tintorauto Comercio de Tintas Ltda	90,00
16	Tintorauto Comercio de Tintas Ltda	200,00
17	Tintorauto Comercio de Tintas Ltda	200,00
18	Tintorauto Comercio de Tintas Ltda	231,00
19	Tintorauto Comercio de Tintas Ltda	517,50
20	Tintorauto Comercio de Tintas Ltda	322,50

RECURSO

Após a declaração do(s) vencedor(es), o pregoeiro abriu oportunidade para que os interessados ofertassem recurso. Não houve a interposição de recurso por partes das empresas

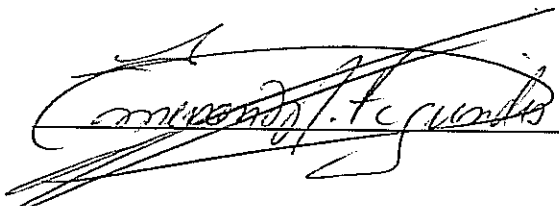
ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes presentes até o fim da sessão.

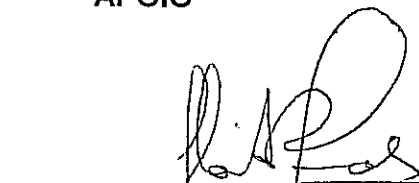
ASSINAM:



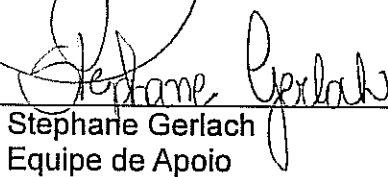
REPRESENTANTE(S) DA(S)
EMPRESA(S)



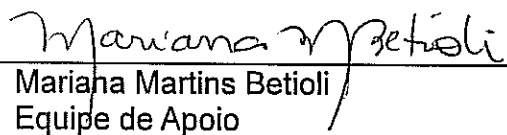
PREGOEIRO E A EQUIPE DE
APOIO



José de Araújo Pessoa Guedes



Stephane Gerlach
Equipe de Apoio



Mariana Martins Betioli
Equipe de Apoio